



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO nº 01/2015

**Dispõe sobre a atipicidade do semestre letivo
2015.1 e dá outras providências.**

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação extraída da reunião realizada em 16.06.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar atípico, para todos os efeitos, o semestre letivo 2015.1, aguardando-se o desfecho das greves dos servidores docentes e técnico-administrativos e do corpo discente para as definições acerca do Calendário Acadêmico, mas determinando, de antemão, os seguintes procedimentos:

- I - não atribuição de faltas no período compreendido pelas greves;
- II - instruir os Departamentos quanto à obrigatoriedade de garantir aos estudantes a complementação das cargas horárias das disciplinas relativas ao semestre 2015.1 quando do término das greves;
- III - assegurar a todos os estudantes a realização das avaliações necessárias para a integralização das disciplinas.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se como data de início das referidas greves o dia 28.05.2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 16 de junho de 2015.


João Carlos Salles Pires da Silva

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão